



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Av. Tiradentes, 628 - Borebi - SP - CEP 18675-000
Fones: (0xx14) 267.1161 - 267.1178 - 267.1185 - 267.1187

CNPJ: 54.724.802/0001-73

"TRABALHANDO PARA O POVO"

010

DE LEI 157 / 2001

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
CELEBRAR CONVENIO COM A
SECRETARIA DE ESTADO DE
ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEILA AYUB VACA, Prefeita Municipal de Borebi,
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas
por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Borebi, em sessão
extraordinária realizada no dia 27 de junho de 2.001, **APROVOU** e ela
SANCIONA e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios
e ou aditivos com a Secretaria de Estado de Assistência e
Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Para cumprimento do disposto no artigo 1º., fica o
Executivo Municipal autorizado:

- I. Receber repasses financeiros e / ou cessão de uso de bens
patrimoniais;
- II. Abrir crédito suplementar especial no orçamento vigente nos
valores liberados pelo Ajuste e seus Termos Aditivos, até os
limites previstos na Lei Orçamentária Municipal.

Artigo 3º - Os encargos que a Prefeitura vier assumir em razão da
execução dos convênios correrão por conta de verbas

Vaca



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Av. Tiradentes, 628 - Borebi - SP - CEP 18675-000

Fones: (0xx14) 267.1161 - 267.1178 - 267.1185 - 267.1187

CNPJ: 54.724.802/0001-73

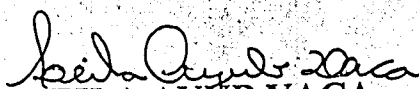
"TRABALHANDO PARA O POVO"

011

próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borebi, de 29 de junho de 2.001.


LEILA AYUB VACA
Prefeita Municipal

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos em 29 de junho de 2.001.


ROBERTO SANTINO SASSO
Contador CRC/1SP N 169149/06